LEI Nº 819, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui no Calendário Oficial do Município de Pinheiral o "Concurso de Fotografias" em comemoração ao aniversário da emancipação política e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Pinheiral o "Concurso de Fotografias", a ser realizado, anualmente, em comemoração ao aniversário da emancipação política.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo deve definir as regras para a realização do concurso, dando ampla divulgação do mesmo.

Art. 3° – Para fins desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 11 de dezembro de 2014; 19º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO